

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TOMADA DE PREÇO Nº 003/12

PROCESSO CPL Nº 0059/12

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE TRANSFERÊNCIA.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Às nove horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e doze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Lucimara M. Brasil Agustinelli e Adriano Ap. Almeida Brasil, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas da licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: Coesa Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ do MF nº 09.258.749/0001-08, no ato representada por João Paulo de Carvalho, portador do RG nº 44909784-5 SSP SP, inscrito no CPF do MF sob nº 374.996.958-24; Cantinho do Ferro Ltda, inscrita no CNPJ do MF nº 04.153.646/0001-60, no ato representada por Luiz Gustavo Moran de Oliveira, portador do RG nº 22659098-7 SSP SP, inscrito no CPF do MF sob nº 149.780.578-33. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e juntamente com os presentes procedeu à rubrica nos mesmos. Feito isso, foram abertos os invólucros relativos à documentação, cujos conteúdos foram rubricados por todos. Dando prosseguimento, a CPL analisou a documentação neles presente e constatou que todos atenderam ao instrumento convocatório, sendo, portanto, todas empresas habilitadas e estando todas devidamente representadas, as mesmas renunciaram a eventuais recursos ao julgamento da habilitação. Em seguida a CPL procedeu a abertura dos envelopes nº 02 – das Propostas das empresas e após análises e considerações a CPL entendeu que todas empresas atenderam ao edital, sendo, portanto, todas classificadas na seguinte ordem: 1º) Lugar: Coesa Construções e Comércio Ltda, com a proposta no valor de R\$ 870.413,62 e 2º) lugar: Cantinho do Ferro Ltda., com a proposta no valor de R\$ 882.071,24. Diante disso, fica declarada vencedora a empresa Coesa Construções e Comércio Ltda. Na presente oportunidade as empresas, que no presente estavam devidamente representadas renunciaram a qualquer eventual recurso sobre o julgamento do envelope nº 02 - Da Proposta. Assim, foram encerrados os trabalhos, sendo aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Seguem anexas as manifestações apresentadas pelas proponentes, as quais fazem parte integrante desta ata. Nada mais.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2012.

Pela comissão

Pelas Licitantes